



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo nº 066/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos terrestres e aquáticos, motoristas/condutores, manutenção e demais encargos operacionais, exceto combustível, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino nas zonas urbana e rural de Terra Santa/PA, nos termos da tabela do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois possui padrões de qualidade e desempenho que podem ser descritos de forma objetiva.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado conforme o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 013/2026/SEMED, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.3. ID PCA no PNCP: 23060866000193-0-000001/2026;

2.4. Data de publicação no PNCP: 20/05/2025;

2.5. Id do item no PCA: 6180;6181; 6182; 6183; 6184; 6185; 6186; 6187; 6188; 6189; 6190; 6191; 6192; 6193; 6194; 6195; 6196; 6197; 6198; 6199; 6200; 6201; 6202; 6203; 6204; 6205; 6206; 6207; 6208; 6209; 6210; 6211; 6212; 6213; 6214; 6215; 6216; 6217; 6218; 6219; 6220; 6221; 6222;

2.6. Classe/Grupo: 643;

2.7. Identificador da Futura Contratação: 980637-19/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 013/2026/SEMED, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

4.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

4.3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo de início da execução do objeto é de até 15 (quinze) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Métodos

5.2. Os serviços serão executados em todos os dias letivos, de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com horários e trajetos contratados.

Cronograma de realização dos serviços

5.3. Os serviços serão executados conforme horários e trajetos contratados.

Local e horário da prestação dos serviços

5.4. Os serviços serão prestados no município de Terra Santa, CEP: 68.285-000, nas zonas urbana e rural, conforme horários e trajetos contratados.

5.5. Os serviços serão prestados nos horários contratados.

Rotinas a serem cumpridas

5.6. A execução contratual observará as rotinas acima.

Materiais a serem disponibilizados

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

6.14.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição emitido pelo Fiscal de Contrato.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período até 30 (trinta) dias da última execução.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.21.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.25.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.25.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

7.36. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.37. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.38. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.39. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.41. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. **Multa**:

8.2.5. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.

8.2.6. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.7. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

- 8.2.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.2.9. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.2.10. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.6. Prova de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

9.7. Comprovante de residência, preferencialmente em nome da pessoa física (pode ser aceito comprovante de residência em nome do Pai ou da Mãe). Caso esteja em nome de outra pessoa, deverá ser anexada declaração do proprietário informando que a pessoa física reside em seu imóvel.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

9.13. Para os veículos deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.14. **Veículos fluviais:**

9.15. As embarcações deverão atender às normas da Marinha do Brasil, especialmente às regras da Capitania dos Portos (Normas da Autoridade Marítima – NORMAM), possuir equipamentos obrigatórios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

segurança (coletes salva-vidas homologados, extintores, luzes de navegação, boias, kit de primeiros socorros), bem como apresentar plena navegabilidade, estabilidade e capacidade compatível com a demanda;

9.15.1. Documento expedido pela Marinha do Brasil de licença para navegação da embarcação ou protocolo de solicitação, incluindo Título de Inscrição da Embarcação (TIE) ou documento equivalente;

9.15.2. Seguro obrigatório (quando aplicável);

9.15.3. Embarcação em nome do contratado ou contrato de locação registrado em cartório;

9.15.4. Condutor deve possuir habilitação (Arrais, Mestre Fluvial ou categoria compatível).

9.16. Veículos terrestres:

9.17. Os veículos deverão atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às regulamentações do CONTRAN e às exigências específicas para transporte escolar, incluindo cintos de segurança, tacógrafo, faixas de identificação, equipamentos obrigatórios, manutenção preventiva e corretiva, conservação e higienização;

9.17.1. Veículo com licenciamento atualizado e seguro obrigatório;

9.17.2. Autorização para transporte escolar;

9.17.3. Veículo em nome do contratado ou contrato de locação registrado em cartório;

9.17.4. Condutor deve possuir carteira nacional de habilitação com categoria adequada.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 1.765.800,00** (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA - FUNDEB

10 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100503 – Fundo Municipal de Educação de terra Santa - FUNDEB

12 361 0401 – Educação/Ensino Fundamental/Ensino Básico

12 361 0401 2127 0000 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

15400000- Transferência do FUNDEB- Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

10 05 – Fundo Municipal de Educação

100501 – Secretaria Municipal de Educação- SEMED

12 361 0401 – Educação/Ensino fundamental/Ensino Básico

12 361 0401 2053 0000– Manutenção do Salário Educação-QSE/FNDE.

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

15500000 – Transferência do Salário Educação

12 361 0401 – Educação/Ensino fundamental/Transporte Escolar/Ensino Básico

12 361 0401 2049 0000– Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

15530000 – Transferência de Recursos do PNATE

12 361 0401 – Educação/Ensino fundamental/Ensino Básico

12 361 0401 2030 0000– Transporte Escolar/Recurso do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
15710000 – Transferência de Convênio- Estado/Educação

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Terra Santa – PA, 22 de julho de 2026.

CAMILA COSTA BENTES

Equipe de Apoio
Portaria Nº. 433/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

ANEXO I

Item	CAT SER	Especificação	Tipo de Veículo	Total de Veículos	Unidade De Medida	Quan- tidade	Valor Unitário	Valor Total	Coordenadas Geográficas	
									Ponto Inicial	Ponto Final
1	23248	ROTA REDOBRA 01. SAÍDA DA CASA DO SR. SEIXAS. O motorista deverá transportar 28 (vinte e oito) alunos, percorrendo aproximadamente 9,3 km até a unidade de ensino da zona rural EMEIF Francisca Sousa Seixas, atendendo aos seguintes turnos: Manhã: 9 alunos; Tarde: 9 alunos e Noite: 10 alunos. Para o retorno, o motorista deverá realizar o embarque dos 28 alunos em seus respectivos turnos, conforme as quantidades de cada turno na EMEIF Francisca Sousa Seixas, conduzindo-os de volta ao ponto de origem (casa do Sr. Seixas) pelo mesmo percurso estimado de 9,3 km. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 55,8 km por dia. O serviço será executado com o Veículo, Automotor tipo van, Tração: Traseira, Transmissão: Manual, 4 marchas, posição de condução elevada, motor traseiro e carroceria monobloco, com capacidade para 10 passageiros.	Van	1	Diária	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00	1.54'46.728"S/ /56.23'39.474' "W	1.52'30.432"S/ 56.26'14.19"W
2	23248	ROTA PARAISO 01. SAÍDA DO PORTO DO MARIVALDO. O condutor deverá transportar 04 alunos, percorrendo aproximadamente 2 km até a unidade escolar da zona rural EMEIEF Açaizal, no turno da tarde. Para o retorno, o condutor realizará o embarque dos mesmos 04 alunos na EMEIEF Açaizal, retornando pelo percurso estimado de 2 km até o Porto do Marivaldo. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 4 km por dia. A operação será realizada com a Embarcação 01, tipo motor rabeta, com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP, com capacidade para até 08 passageiros. Observação: No período do verão, o trajeto torna-se maior, pois a embarcação precisa	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	1.59'8154"S/ 56.31'7840"W	1.59'1200"S/ 56.31'7840"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		deslocar-se pelo igarapé.								
3	23248	ROTA PARAISO 02. SAÍDA DO PORTO DA MARIA ROXINHO. O condutor deverá transportar 10 alunos, percorrendo aproximadamente 5 km até a unidade escolar da zona rural EMEIEF Açaizal, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor realizará o embarque dos mesmos 10 alunos na EMEIEF Açaizal, no município de Terra Santa/PA, retornando pelo percurso estimado de 5 km até o Porto da Maria Roxinho. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 10 km por dia. A operação deverá ser executada com embarcação do tipo motor rabeta, com potência mínima de 6,5 HP até 18 HP, com capacidade para até 10 passageiros.	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	1.59°8.154"S/ 56.31'49.578	1.59°07.5"S/ 56.31'49.4"W
4	23248	ROTA PARAISO 03. SAÍDA DO RAMAL DO SR MARIO. O condutor deverá transportar 12 alunos, percorrendo aproximadamente 60 km até a unidade escolar da zona rural EMEIEF Açaizal, atendendo os turnos da manhã (6 alunos) e da tarde (6 alunos). Para o retorno, o motorista deverá realizar o embarque em seus respectivos turnos, conforme as quantidades de cada turno dos 12 alunos na EMEIEF Açaizal, no município de Terra Santa/PA, e seguir pelo mesmo trajeto estimado de 60 km até o Ramal do Sr. Mário. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 240 km por dia. A operação será executada com o Veículo, Automotor tipo van, Tração: Traseira, Transmissão: Manual, 4 marchas, posição de condução elevada, motor traseiro e carroceria monobloco, com capacidade para 10 passageiros.	Van	1	Diária	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00	1.59°08.154"S / 56.31'49,578	1.57°05.652"S / 56.36'14.472"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

5	23248	ROTA URUPANÃ 01. SAÍDA DO RAMAL DO CURÍCA. O motorista deverá transportar 12 alunos, percorrendo aproximadamente 13 km até as unidades escolares da zona urbana: EMEF Prof. Francisca Souza Barbosa, EMEI Paraíso da Criança, EMEF Prof. Neusa Bentes Diogo, EMEF Prof. Leonor Machado Fernandes e EMEF Padre José Nicolino. A rota atenderá estudantes no turno da tarde. Para o retorno, o motorista deverá realizar o embarque dos 12 alunos em cada uma das unidades escolares mencionadas, no município de Terra Santa/PA, e seguir pelo mesmo trajeto estimado de 13 km até o Ramal do Curica. O percurso total previsto é de aproximadamente 26 km por dia. A operação será realizada com o Veículo, Automotor tipo van, Tração: Traseira, Transmissão: Manual, 4 marchas, posição de condução elevada, motor traseiro e carroceria monobloco, com capacidade para 10 passageiros.	Van	1	Diária	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00	2.6°29,494"S / 56.29°34,596	2.2°27,432"S / 56.28°22,83"W
6	23248	ROTA URUPANÃ 02. SAÍDA DA CASA DA SENHORA ALINE. O condutor deverá transportar 04 alunos, percorrendo aproximadamente 13 km até a unidade escolar da zona urbana EMEF Professora Francisca Souza Barbosa, no turno da tarde. Para o retorno, o condutor deverá realizar o embarque dos 04 alunos na EMEF Professora Francisca Souza Barbosa e seguir pelo mesmo trajeto estimado de 13 km até a residência da Sra. Aline. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 26 km por dia. A operação será realizada com veículo modelo caminhonete traçada, com capacidade para 04 passageiros.	Caminhonete	1	Diária	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	1.6°14.345"S / 56.29°35,424	1.54°46."S / 56.23°40.8"W
7	23248	ROTA ITAUBAL 01. SAÍDA DO PORTO DA SENHORA NAZARÉ. O condutor deverá transportar 06 alunos, percorrendo aproximadamente 4,69 km até a unidade escolar da zona rural EMEIEF São Pedro, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor deverá realizar o embarque dos 06 alunos na EMEIEF São Pedro e seguir pelo mesmo percurso estimado de 4,69 km até o Porto da Sra. Nazaré. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 9,38 km por	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.00°46.8"S / 56.25°22.8"W	2.00°45.9"S / 56.25°26.4"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		dia. A operação será executada com embarcação equipada com motor rabeta com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP, com capacidade para até 8 passageiros.								
8	23248	ROTA ITAUBAL 02. SAÍDA PORTO DA SENHORA ELZA. O condutor deverá transportar 05 alunos, percorrendo aproximadamente 5,70 km até a unidade escolar da zona rural EMEIEF São Pedro, no turno da tarde. Para o retorno, o condutor deverá realizar o embarque dos 05 alunos na EMEIEF São Pedro e retornar pelo mesmo percurso estimado de 5,70 km até o Porto da Sra. Elza. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 11,4 km por dia. A operação será executada com embarcação equipada com motor Rabeta com potência mínima de 5,5HP até 18HP, com capacidade para até 8 passageiros.	Motor rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.01'15.6"S / 56.22'37.9"W	2.00'45.9"S / 56.25'26.4"W
9	23248	ROTA CAPOTE 01. SAÍDA PORTO DA SENHORA VERA. O condutor deverá transportar 06 alunos, percorrendo aproximadamente 3,43 km até a unidade escolar da zona rural EMEIEF São João, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor deverá realizar o embarque dos 06 alunos na EMEIEF São João e seguir pelo mesmo percurso estimado de 3,43 km até o Porto da Sra. Vera. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 6,86 km por dia. A operação será realizada com embarcação do tipo motor rabeta, com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP, com capacidade para até 06 passageiros.	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.09'16.9"S / 56.34'04.8"W	2.09'36.7"S / 56.33'54.6"W
10	23248	ROTA CAPOTE/JAUARUNA 02. SAÍDA PORTO DA SENHORA ROSA PIMENTEL. O condutor deverá transportar 08 alunos, percorrendo aproximadamente 2,38 km até a unidade escolar da zona rural EMEIEF São João, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor deverá realizar o embarque dos 08 alunos na EMEIEF São João e seguir pelo mesmo percurso estimado de 2,38 km até o Porto da Sra. Rosa Pimentel. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 4,76 km por dia. A operação será executada com a Embarcação 01, equipada com motor	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.09'16.9"S / 56.34'04.8"W	2.09'36.7"S / 56.33'54.6"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		rabeta, com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP, com capacidade para até 08 passageiros.								
11	23248	ROTA JAUARUNA 01. SAÍDA DO PORTO DO SENHOR NALDO. O condutor deverá transportar 06 alunos, percorrendo aproximadamente 3,40 km até a unidade escolar da zona rural EMEIEF Santo Antônio, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor deverá realizar o embarque dos 06 alunos na EMEIEF Santo Antônio e seguir pelo mesmo percurso estimado de 3,40 km até o Porto do Sr. Naldo. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 6,80 km por dia. A operação será realizada com embarcação do tipo motor rabeta, com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP, com capacidade para até 06 passageiros.	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.09'17.6"S / 56.32'28.7"W	2.06'04.3"S / 56.32'46.9"W
12	23248	ROTA JAUARUNA 02. SAÍDA DO PORTO DA SENHORA SUELENE MARINHO. O condutor deverá realizar o transporte diário de 08 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 3,37 km até a EMEIEF Santo Antônio, localizada na zona rural, no turno da manhã. Retorno: Após o encerramento das aulas, o condutor deverá recolher os mesmos 08 alunos na EMEIEF Santo Antônio e realizar o trajeto de volta, estimado em mais 3,37 km, até o Porto da Sra. Suelene Marinho. O percurso total estimado da rota é de 6,74 km por dia. Embarcação: 01 embarcação do tipo motor rabeta, com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP, com capacidade para 08 passageiros.	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.07'09.8"S / 56.33'03.6"W	2.06'04.3"S / 56.32'46.9"W
13	23248	ROTA JAUARUNA 03. SAÍDA DO PORTO DA SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO. O condutor deverá realizar o transporte diário de 06 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 2,27 km até a EMEIEF Santo Antônio, localizada na zona rural, no turno da manhã. Retorno: Após o término das aulas, o condutor deverá recolher os mesmos 06 alunos na EMEIEF Santo Antônio e realizar o trajeto de volta, estimado em mais 2,27 km, até o Porto da Sra. Maria da Conceição. O percurso total estimado da rota é de 4,54 km por dia. Embarcação: 01 embarcação do tipo motor	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.07'13.4"S / 56.33'00.4"W	2.06'04.3"S / 56.32'46.9"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		rabeta, com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP, com capacidade para 06 passageiros.								
14	23248	ROTA JAUARUNA 04. SAÍDA DO PORTO DA SENHORA MARIA ONETE. O condutor deverá realizar o transporte diário de 10 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 5,90 km até a EMEIEF Santo Antônio, localizada na zona rural, no turno da manhã. Retorno: Após o término das aulas, o condutor deverá recolher os mesmos 10 alunos na EMEIEF Santo Antônio e realizar o percurso de volta, estimado em mais 5,90 km, até o Porto da Sra. Maria Onete. O percurso total estimado da rota é de 11,8 km por dia. Embarcação: 01 embarcação do tipo motor rabeta, com potência mínima 6,5 HP até 18 HP, com capacidade para 10 passageiros.	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.09'44.3"S / 56.34'00.8"W	2.06'04.3"6 / 56.32'46.9"W
15	23248	ROTA ALEMA 01. SAÍDA DO PORTO DA SENHORA NILMARA. O condutor deverá realizar o transporte diário de 09 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 4,82 km até a EMEIEF Santa Izabel, localizada na zona rural, no turno da tarde. Retorno: Após o término das aulas, o condutor deverá recolher os mesmos 09 alunos na EMEIEF Santa Izabel e realizar o percurso de volta, estimado em mais 4,82 km, até o Porto da Sra. Nilmara. O percurso total estimado da rota é de 9,64 km por dia. Embarcação: 01 embarcação do tipo motor de centro, potência mínima de 25 HP até 75 HP, com capacidade para 12 passageiros.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.04'23.9"S / 56.33'04"W	2.04'31.6"S / 56.30'54.5"W
16	23248	ROTA ALEMA 02. SAÍDA DO PORTO DA VILA MENEZES. O condutor deverá realizar o transporte diário de 08 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 1,86 km até a EMEIEF Santa Izabel, localizada na zona rural, no turno da manhã. Retorno: Após o término das aulas, o condutor deverá recolher os mesmos 08 alunos na EMEIEF Santa Izabel e realizar o percurso de volta, estimado em mais 1,86km, até o Porto da Vila Menezes. O percurso total estimado da rota é de 3,72 km por dia. Embarcação: 01 embarcação do tipo motor de centro, com potência	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.04'42.2"S / 56.32'49.2"W	2.04'31.6"S / 56.30'54.5"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		mínima de 22 HP até 75HP, com capacidade para 10 passageiros.								
17	23248	ROTA ALEMA 03. SAÍDA PORTO DO SENHOR PIAU. O condutor deverá realizar o transporte diário de 10 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 3,05 km até a EMEIEF Santa Izabel, localizada na zona rural, no turno da manhã. Retorno: Após o término das aulas, o condutor deverá recolher os mesmos 10 alunos na EMEIEF Santa Izabel e realizar o percurso de volta, estimado em mais 3,05 km, até o Porto do Senhor Piau. O percurso total estimado da rota é de 6,10km por dia. Embarcação: Embarcação do tipo motor de centro, com potência mínima 30 HP até 75 HP, capacidade para 12 passageiros.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.04'28.9"S / 56.31'46.9"W	2.04'31.6"S / 56.30'54.5"W
18	23248	ROTA ALEMA 04. SAÍDA PORTO DA SENHORA RAIMUNDA. O condutor deverá transportar 08 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 6,20 km até a EMEIEF Santa Izabel, atendendo 04 alunos no turno da manhã e 04 alunos no turno da tarde. Retorno: Após o término das aulas de cada turno, o condutor deverá recolher os respectivos 08 alunos na EMEIEF Santa Izabel em seus respectivos turnos, conforme as quantidades de cada turno e retornar pelo percurso estimado de 6,20 km até o Porto da Senhora Raimunda. O percurso total estimado da rota é de 24,80 km/dia. Embarcação: Tipo motor de centro, potência de 18 HP até 75 HP, com capacidade para 05 passageiros.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.04'32.5"S / 56.30'56.2"W	2.04'31.6"S / 56.30'54.5"W
19	23248	ROTA ALEMA 05 (ENS. MÉDIO). SAÍDA PORTO DO SENHORA VILMA. O condutor deverá transportar 28 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 8,03 km até a EEEM Antônio Cândido Machado, atendendo 14 alunos no turno da manhã e 14 alunos no turno da tarde. Retorno: Após o término das aulas de cada turno, o condutor deverá recolher os respectivos 28 alunos na EEEM Antônio Cândido Machado em seus respectivos turnos, conforme as quantidades de cada turno e retornar pelo percurso estimado de 8,03 km até o Porto da Senhora Vilma. O percurso total	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.06'29.2"S / 56.30'04.7"W	2.04'31.6"S / 56.30'54.5"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		estimado da rota é de 32,12 km/dia. Embarcação: Tipo motor de centro, potência de 36 HP até 75 HP, com capacidade para 14 passageiros. A prestação do serviço será realizada durante os 200 (duzentos)dias letivos do ano. Obs.: Educação Física.								
20	23248	ROTA BOM JARDIM 01. SAÍDA PORTO DA SRA JAMILY. O condutor deverá transportar 03 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 3,76 km até a EMEIEF Bom Jardim, atendendo estudantes no turno da manhã. Retorno: Após o término das aulas, o condutor deverá recolher os 03 alunos na EMEIEF Bom Jardim e retornar pelo percurso estimado de 3,76 km até o Porto da Sra. Jamily. O percurso total estimado da rota é de 7,52km/dia. Embarcação: Tipo motor de centro, potência de 22 HP até 75 HP, com capacidade para 06 passageiros.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.05'43.1"S / 56.17'06.4"W	2.04'39.3"S / 56.14'52.4"W
21	23248	ROTA BOM JARDIM 02. SAÍDA PORTO DA SENHORA TALIA. O condutor deverá transportar 04 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 4,84 km até a EMEIEF Bom Jardim, atendendo estudantes no turno da manhã. Retorno: Após o término das aulas, o condutor deverá recolher os 04 alunos na EMEIEF Bom Jardim e retornar pelo percurso estimado de 4,84 km até o Porto da Sra. Talia. O percurso total estimado da rota é de 9,68 km/dia. Embarcação: Tipo motor de centro, potência de 25 HP até 75 HP, com capacidade para 10 passageiros.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.04'39.0"S / 56.14'51.0"W	2.04'39.3"S / 56.14'52.4"W
22	23248	ROTA SÃO FRANCISCO 01. SAÍDA PORTO DA SRA LUIZA. O condutor deverá transportar 05 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 8,77 km até a EMEIEF Artemísia Pessoa, atendendo estudantes no turno da manhã. Retorno: Após o término das aulas, o condutor deverá recolher os 05 alunos na EMEIEF Artemísia Pessoa e retornar pelo percurso estimado de 8,77 km até o Porto da Sra. Luiza. O percurso total estimado da rota é de 17,54km/dia. Embarcação: Tipo motor de centro, potência de 25 HP até 75 HP, com capacidade para 10 passageiros.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.03'12.2"S / 56.17'25.8"W	2.03'09.1"S / 56.17'23.5"W
23	23248	ROTA CASA GRANDE/CONCEIÇÃO 01. SAÍDA PORTO	Motor	1	Diária	200	R\$	R\$	2.01'17.8"S /	2.00'29.9"S /



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		DO SENHOR SÉRGIO. O condutor deverá transportar 09 alunos, percorrendo um trajeto estimado de 5,41 km até a EMEIEF Nossa Senhora da Conceição, atendendo estudantes no turno da manhã. Retorno: Após o encerramento das atividades escolares, o condutor deverá recolher os 09 alunos na EMEIEF Nossa Senhora da Conceição e realizar o percurso de 5,41 km de volta até o Porto do Senhor Sérgio. O percurso total estimado da rota é de 10,82km/dia. Embarcação: Tipo motor de centro, potência entre 11 HP até 45 HP, com capacidade para 10 passageiros.	De Centro				152,00	30.400,00	56.13'01.6"W	56.10'39.8"W
24	23248	ROTA URUCURI 01. SAÍDA PORTO DO SR. JUSTINO. O condutor deverá realizar o transporte de 07 (sete) alunos no percurso inicial, com distância estimada de 9,98 km, tendo como destino a Escola da Zona Rural EMEIEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no turno da manhã. No retorno, o condutor deverá embarcar novamente os 07 (sete) alunos na EMEIEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, seguindo pelo mesmo trajeto, com distância aproximada de 9,98 km até o Porto do Sr. Justino. O percurso total diário estimado é de 19,96 km. A embarcação destinada à execução da rota será 01 (uma) unidade, do tipo motor de centro 18 HP até 75 HP, com capacidade mínima para 12 (doze) lugares, devendo atender integralmente às normas de segurança aplicáveis ao transporte escolar aquaviário.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	1.56'40.68"S / 56.09'6.27"W	1.55'39.954"S / 56.07'12.678
25	23248	ROTA PIRARUCU 01. SAÍDA PORTO DO RENATO. O condutor deverá realizar o transporte de 08 (oito) alunos no percurso inicial, com distância estimada de 3 km, tendo como destino a Escola da Zona Rural EMEIEF Santa Maria, no turno da manhã. No retorno, o condutor deverá embarcar novamente os 08 (oito) alunos na EMEIEF Santa Maria, seguindo pelo mesmo trajeto, com distância aproximada de 3 km até o Porto do Sr. Renato. O percurso total diário estimado é de 6 km. A embarcação destinada à execução da rota será do tipo motor de centro, com potência entre 22 HP até 75 HP, e capacidade mínima para 10 (dez) lugares,	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	1.57'52.9"S / 56.10'34.7"W	1.58'35.7"S / 56.11'05.1"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		devendo atender integralmente às normas de segurança aplicáveis ao transporte escolar aquaviário.								
26	23248	ROTA SANTA CLARA 01. SAÍDA PORTO DA SRA. EDINALRA. O condutor deverá transportar 07 (sete) alunos no percurso estimado de 4,83 km, com chegada à Escola da Zona Rural EMEIEF Santa Clara, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor deverá apanhar os 07 (sete) alunos na EMEIEF Santa Clara e realizar o deslocamento de volta pelo mesmo trajeto, também estimado em 4,83 km, até o Porto da Sra. Edinalra. O percurso total diário estimado é de 9,66 km. A rota será atendida com 01 (uma) embarcação do tipo motor de centro, potência de 18 HP até 75 HP, com capacidade mínima para 12 (doze) lugares.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	1.55'22.1"S / 56.13'37.9"W	1.55'20.5"S / 56.13'39.3"W
27	23248	ROTA PIRARUACÁ 01. SAÍDA PORTO DO SR. Edson. O condutor deverá transportar 07 (sete) alunos no percurso estimado de 4,92 km, com chegada à Escola da Zona Rural EMEIEF Pedro Carlos de Oliveira, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor deverá apanhar os 07 (sete) alunos na EMEIEF Pedro Carlos de Oliveira e realizar o deslocamento de volta pelo mesmo trajeto, estimado em 4,92 km, até o Porto do Sr. Edson. O percurso total diário estimado é de 9,84 km. A rota será atendida com 01 (uma) embarcação do tipo motor de centro, potência de 30 HP até 75 HP, com capacidade mínima para 12 (doze) lugares.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	1.58'35.89"S / 56.19'24.6"W	1.58'35.7"S / 56.11'05.1"W
28	23248	ROTA PIRARUACÁ 02. SAÍDA PORTO DA SRA. MARIA EUNICE. O condutor deverá transportar 14 (quatorze) alunos no percurso estimado de 5,50 km, com chegada à Escola da Zona Rural EMEIEF Pedro Carlos de Oliveira, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor deverá apanhar os 14 (quatorze) alunos na EMEIEF Pedro Carlos de Oliveira e realizar o deslocamento de volta pelo mesmo trajeto, estimado em 5,50 km, até o Porto da Sra. Maria Eunice. O percurso total diário estimado é de 11 km. A rota será atendida com 01 (uma) embarcação do tipo motor de centro, potência de 52 HP ao 75HP com capacidade	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	1.57'19.4"S / 56.19'56.3"W	1.58'35.7"S / 56.11'05.1"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		mínima para 15 (quinze) lugares.								
29	23248	ROTA PIRARUACÁ 03. SAÍDA PORTO DO PORTO DO SR. LUCINALDO (NENA). O condutor deverá transportar 08 (oito) alunos no percurso estimado de 14 km, com chegada à Escola da Zona Rural EMEIEF Pedro Carlos de Oliveira, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor deverá apanhar os 08 (oito) alunos na EMEIEF Pedro Carlos de Oliveira e realizar o deslocamento de volta até o Porto do Sr. Lucivaldo (Nena), percorrendo novamente o trajeto estimado de 14 km. O percurso total diário estimado é de 28 km. A rota será atendida com 01 (uma) embarcação, tipo motor de centro, com potência mínima de 22 HP até 75 HP e capacidade para 08 (oito) lugares.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	1.58'38.544"S / 56.19'15.282"	1.58'35.7"S / 56.11'05.1"W
30	23248	ROTA NASCIMENTO 01.02.03 SAÍDA DA CASA DA SR. ^a . SOFIA. O motorista deverá transportar 29 (vinte e nove) alunos no percurso estimado de 20,37 km, com chegada à Escola da Zona Rural EMEIEF Nelson Rocha dos Reis, atendendo aos seguintes turnos: Manhã: 10 alunos; Tarde: 10 alunos e a Noite: 9 alunos. Para o retorno, o motorista deverá apanhar todos os 29 alunos na EMEIEF Nelson Rocha dos Reis, no município de Terra Santa/PA, em seus respectivos turnos, conforme as quantidades de cada turno e realizar o deslocamento de volta até a casa da Sra. Sofia, percorrendo novamente o trajeto estimado de 20,37 km. O percurso total diário estimado é de 122,22 km. A rota será atendida com Veículo, Automotor tipo van, Tração: Traseira, Transmissão: Manual, 4 marchas, posição de condução elevada, motor traseiro e carroceria monobloco, com capacidade para 10 lugares.	Van	1	Diária	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00	1.53'46.812"S / 56.31'54.654"	1.53'46.5"S / 56.31'49.4"W
31	23248	ROTA CARANÃ 01. SAÍDA DA CASA DO SR MORENO. O motorista deverá transportar 06 (seis) alunos, percorrendo aproximadamente 4 km até as unidades de ensino da zona urbana EMEF Prof. Francisca Souza Barbosa, EMEI Paraíso da Criança e EMEIEF Edmara Cunha Carvalho, atendendo-os no turno da manhã. Para o retorno, o motorista deverá	VAN	1	Diária	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00	2.06'33.8"S / 56.33'05.8"W	2.02'17.6"S / 56.31'35.1"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		realizar o embarque dos 06 alunos, em seus respectivos estabelecimentos de ensino, conduzindo-os de volta ao ponto de origem (casa do Sr. Moreno), pelo mesmo percurso estimado de 4 km. O percurso total diário estimado é de 8 km. O serviço será realizado durante 200 (duzentos) dias letivos. O serviço será executado com o Veículo Automotor tipo van, Tração: Traseira, Transmissão: Manual, 4 marchas, posição de condução elevada, motor traseiro e carroceria monobloco, com capacidade para 10 passageiros.								
32	23248	ROTA CHUEDÁ 01. SAÍDA DA CASA DO SR BABY. O condutor deverá transportar 08 (oito) alunos, percorrendo aproximadamente 4,64 km até a unidade de ensino da zona rural EMEIEF São Raimundo, atendendo-os no turno da manhã. Para o retorno, o condutor deverá realizar o embarque dos 08 alunos na EMEIEF São Raimundo e conduzi-los de volta ao ponto de origem (Casa do Sr. Baby), pelo mesmo percurso estimado de 4,64 km. O percurso total diário estimado é de 9,28 km. A embarcação utilizada deverá ser do tipo motor rabeta, com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP e capacidade mínima para 08 lugares.	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.02'17.6"S / 56.31'35.1"W	2.02'17.6"S / 56.31'35.1"W
33	23248	ROTA CHUEDÁ 02. SAÍDA DA CASA DO SR MARILDO. O condutor deverá transportar 08 (oito) alunos, percorrendo aproximadamente 4 km até a unidade de ensino da zona rural EMEIEF São Raimundo, no turno da manhã. Para o retorno, o condutor realizará o embarque dos 08 alunos na EMEIEF São Raimundo e os conduzirá de volta ao ponto de origem (Casa do Sr. Marildo), utilizando o mesmo percurso estimado de 4 km. O percurso total diário estimado é de 8 km. A embarcação utilizada deverá ser do tipo motor Rabeta, com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP e capacidade mínima para 08 lugares.	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2.6'16"S / 56.29'15"W	2.6'16"S / 56.30'15"W
34	23248	ROTA ESCOLAR ANEXO AEE 01. Itinerário: Bairro Juvenil, Bairro Centro, Bairro Cidade Nova, Bairro Conquista, Bairro Aparecida e Bairro São Francisco, com destino às Escolas Simone das Neves Pinheiro, Edmara	Caminhonete	1	Diária	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	2.6'21.6"S / 56.30'31.3"W	2.6'16"S / 56.29'15"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Cunha Carvalho, Leonor Machado Fernandes e PE José Nicolino. O motorista realizará o transporte dos alunos nesse itinerário nos períodos da manhã e tarde. O percurso ocorrerá de hora em hora, das 8h às 12h pela manhã e das 14h às 18h à tarde. A extensão total do percurso é de 48,42km por dia (ida 12,10 km e volta 12,10 km, manhã e tarde). O Tipo de veículo a ser utilizado, será uma caminhonete traçada com capacidade para 05 lugares.								
35	23248	ROTA CABECEIRA DOS CLÁUDIOS (ENS. MÉDIO) 01. SAÍDA PORTO DA SRA. LIENE. Funciona de segunda a sexta no turno da manhã, O condutor deverá transportar 08 alunos, no percurso estimado de 2,96KM com CHEGADA: ESCOLA DA ZONA URBANA: EEEM Antônio Cândido Machado com o percurso total de 5,92 km (ida 2,96 km e volta 2,96 km). Já o ENS. MÉDIO ED. FISICA funciona somente na quarta-feira no Turno da tarde, O condutor deverá apanhar todos os 08 alunos no porto da Sra. Liene com chegada EEEM Antônio Cândido Machado, com o percurso total de 5,92 km (ida 2,96 km e volta 2,96 km). Embarcação tipo: motor de centro 18HP a 22HP capacidade de 08 lugares.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.06'05.7"S / 56.20'55.8"W	2.6'16"S / 56.29'15"W
36	23248	ROTA CABECEIRA DOS CLÁUDIOS / TERRA SANTA / TERRA SANTA / CABECEIRA DOS CLÁUDIOS 02. SAÍDA PORTO DO SR PAULO. Quantidade de alunos: 07 (sete) alunos. Trajeto – Ida: O condutor deverá transportar os 07 alunos em um percurso estimado de 3,22 km, com chegada à Escola da Zona Urbana, no turno da manhã. Retorno: O condutor deverá apanhar todos os 07 alunos na Zona Urbana e realizar o percurso estimado de 3,22 km de volta até o Porto do Sr. Paulo. Percurso Total Estimado: 6,44 km/dia. Tipo de Embarcação: Motor de centro 18 HP até 75 HP, com capacidade para 07 lugares.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.5'11.7"S / 56.29'01.8"W	2.6'16"S / 56.29'15"W
37	23248	ROTA CARANÃ 02 - SAÍDA: RESIDÊNCIA DA ALUNA KEMELY. O motorista deverá transportar 04 alunos, percorrendo aproximadamente 4,5 km até as Escolas	Caminhonete	1	Diária	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	2.6'16.098"W / 56.29'30.366'	2.4'59.622"S / 56.28'56.538"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		da Zona Urbana: EMEF Prof. Francisca Souza Barbosa, EMEI Núbia e EMEI Nova Vida, todas atendidas no turno da manhã. Retorno: Após o término das atividades escolares, o motorista deverá apanhar os 04 alunos em suas respectivas Unidades Escolares e realizar o retorno à residência da aluna Kemely, percorrendo novamente o trajeto estimado de 4,5 km. O percurso total diário é estimado em 9 km (ida e volta). O serviço será executado com veículo tipo caminhonete traçada, com capacidade para 05 lugares, devidamente regularizado e em condições adequadas de operação.								
38	23248	ROTA PARAÍSO (ESTADUAL). SAÍDA DO PORTO DA SRA. NAISE. O condutor deverá transportar 04 alunos, percorrendo aproximadamente 24,03 km até a Escola Estadual Antônio Cândido Machado, localizada na Zona Urbana, atendendo ao turno da manhã. Retorno: Após o encerramento das atividades escolares, o condutor deverá realizar o embarque dos 04 alunos na Escola Estadual Antônio Cândido Machado e retornar ao ponto de origem (Porto da Sra. Naise), percorrendo novamente o trajeto estimado de 24,03 km. O percurso total diário é estimado em 48,06 km (ida e volta). A rota será executada com veículo tipo caminhonete traçada, com capacidade para 05 lugares, devidamente regulamentado e em condições adequadas para o transporte escolar.	Caminhonete	1	Diária	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	1.59'13.8"S / 56.31'61.7"W	2.6'16"S / 56.29'15"W
39	23248	ROTA JAMARI /SERRA/ TERRA SANTA (ESTADUAL). SAÍDA DA CASA DA SRA. AUGUSTA. O condutor deverá transportar 8 alunos, percorrendo aproximadamente 48 km até a Escola Estadual Antônio Cândido Machado, situada na Zona Urbana de Terra Santa/PA, atendendo ao turno da manhã. Retorno: Após o término das atividades escolares, o condutor deverá realizar o embarque dos 08 alunos na Escola Estadual Antônio Cândido Machado e retornar ao ponto de origem (residência da Sra. Augusta), percorrendo novamente o trajeto estimado de 48 km. O	Van	1	Diária	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00	1.53'78.3"S / 56.31'84.1"W	2.6'16"S / 56.29'15"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		percurso total diário é estimado em 96 km (ida e volta). A rota será executada com veículo tipo VAN, com capacidade para 10 lugares, devidamente regulamentado e em condições adequadas para o transporte escolar.								
40	23248	ROTA SERRA / JAMARY. SAÍDA DA CASA DA SRA. CÉLIA. O condutor deverá transportar 04 alunos, percorrendo aproximadamente 62,13 km até a Escola Estadual Fundamental Nossa Senhora de Aparecida, atendendo ao turno da manhã. Retorno: Após o término das atividades escolares, o condutor deverá realizar o embarque dos 04 alunos na Escola Nossa Senhora de Aparecida e retornar ao ponto de origem (residência da Sra. Célia), percorrendo novamente o trajeto estimado de 62,13 km. O percurso total diário é estimado em 124,26 km (ida e volta). A rota será executada com veículo tipo caminhonete traçada, com capacidade para 05 lugares, devidamente regulamentado e em condições adequadas para o transporte escolar.	Cami-nhonete	1	Diária	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	1.53'52.1"S / 56.36'45"W	1.51'43.8"S / 56.34'06.7"W
41	23248	ROTA RUFINA / TERRA SANTA. SAÍDA DO PORTO DO SR. ZÉ BEZERRA. O condutor deverá transportar 08 alunos, percorrendo aproximadamente 3,28 km até a Zona Urbana do Município de Terra Santa/PA, atendendo ao turno da manhã. Retorno: Após o término das atividades escolares, o condutor deverá realizar o embarque dos 08 alunos na Zona Urbana e retornar ao ponto de origem (Porto do Sr. Zé Bezerra), percorrendo novamente o trajeto estimado de 3,28 km. O percurso total diário é estimado em 6,56 km (ida e volta). A rota será executada com embarcação equipada com motor de centro de 11 HP até 18 HP, com capacidade para 10 lugares, devidamente regularizada e adequada ao transporte escolar fluvial.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2.06'58.0"S / 56.31'14.5"W	2.06'39.8"S / 56.29'20.4"W
42	23248	ROTA ESCOLAR ANEXO AEE 02. Itinerário: Bairro Juvenil, Bairro Centro, Bairro Cidade Nova, Bairro Conquista, Bairro Aparecida e Bairro São Francisco, com destino às Escolas Núbia Bentes Picanço e Pe. José Nicolino.	Cami-nhonete	1	Diária	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	2.4'9950"S / 56.30'3080"W	2.6'4210"S / 56.29'4080"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		O motorista realizará o transporte dos alunos nesse itinerário nos períodos da manhã e tarde. O percurso ocorrerá de hora em hora e atende 24 alunos, das 8h às 12h pela manhã e das 14h às 18h à tarde. A extensão total do percurso é de 60km por dia (ida 15km e volta 15km). O Tipo de veículo a ser utilizado, será uma caminhonete com capacidade para 05 lugares.								
43	23248	ROTA ESCOLAR ANEXO AEE 03. Itinerário: Bairro Juvenil, Bairro Centro, Bairro Cidade Nova, Bairro Conquista, Bairro Aparecida e Bairro São Francisco, com destino às Escolas José Picanço Bentes. O motorista realizará o transporte dos alunos nesse itinerário nos períodos da manhã e tarde. O percurso ocorrerá de hora em hora e atende 18 alunos, das 8h às 12h pela manhã e das 14h às 18h à tarde. A extensão total do percurso é de 60km por dia (ida 15km e volta 15km). O Tipo de veículo a ser utilizado, será uma VAN com capacidade para 7 lugares.	Van	1	Diária	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00	2.6°29,116"S / 56.29°47'828" W	2.6°8,599"S / 56.28°42,997"W
44	23248	ROTA ESCOLAR ANEXO AEE 04. Itinerário: Bairro Juvenil, Bairro Centro, Bairro Cidade Nova, Bairro Conquista, Bairro Aparecida e Bairro São Francisco, com destino às Escolas Paraíso da Criança e Raimunda Costa Bentes. O motorista realizará o transporte dos alunos nesse itinerário nos períodos da manhã e tarde. O percurso ocorrerá de hora em hora e atende 13 alunos, das 8h às 12h pela manhã e das 14h às 18h à tarde. A extensão total do percurso é de 60km por dia (ida 15km e volta 15km). O Tipo de veículo a ser utilizado, será uma VAN com capacidade para 7 lugares.	Van	1	Diária	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00	2.5°37,476"S / 56.28°54,744" W	2.5°37,476"S / 56.28°54,744"W
45	23248	ROTA REDOBRA ENSINO MÉDIO 01. SAÍDA DA CASA DO SR. ANDRÉ. O motorista deverá transportar 03 (três) alunos, percorrendo aproximadamente 45,94 km até a unidade de ensino Antônio Candido Machado, atendendo ao seguinte turno: Manhã: 03 alunos. Para o retorno, o motorista deverá realizar o embarque dos 03 alunos em seu respectivo turno, no Antônio Candido Machado, conduzindo-os de volta	Van	1	Diária	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00	191°28.41``S /56°39`44.83" W	2°6`16"S / 56°29`15W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		ao ponto de origem (casa do Sr. André) pelo mesmo percurso estimado de 45,94 km. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 91,88 km por dia. O serviço será executado com o Veículo, Automotor tipo van, Tração: Traseira, Transmissão: Manual, 4 marchas, posição de condução elevada, motor traseiro e carroceria monobloco, com capacidade para 10 passageiros, durante os 200 (duzentos) dias letivos do ano.								
46	23248	ROTA JAUARUNA ENSINO MÉDIO 01. SAÍDA PORTO DO SR JOCIMAR MELO. Saída no Porto do Jocimar. O condutor deverá transportar 07 alunos, percorrendo aproximadamente 22,5 km até a unidade escolar da zona rural Antônio Candido Machado, no turno da tarde. Para o retorno, o condutor realizará o embarque dos mesmos 07 alunos no Antônio Candido Machado, retornando pelo percurso estimado de 22,5 km até o Porto do Jocimar Melo. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 45 km por dia. A operação será realizada com a Embarcação 01, tipo motor de centro, com potência mínima de 22 HP até 30 HP, com capacidade para até 10 passageiros. A prestação do serviço será realizada durante os 200 (duzentos) dias letivos do ano.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	2°09'17.6"S /56°32'28.7" W	2°6.16"s / 56°29'15"W
47	23248	ROTA ITAÚBAL ENSINO MÉDIO 01. SAÍDA DO PORTO DO JOÃO MARCOS. Saída no Porto do João Marcos. O condutor deverá transportar 05 alunos, percorrendo aproximadamente 12 km até a unidade escolar Antônio Candido Machado, no turno da tarde. Para o retorno, o condutor realizará o embarque dos mesmos 05 alunos no Antônio Candido Machado, no município de Terra Santa/PA, retornando pelo percurso estimado de 12 km até o Porto do João Marcos. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 24 km por dia. A operação deverá ser executada com embarcação do tipo motor Rabeta, com potência mínima de 5,5 HP até 18 HP, com capacidade para até 6 passageiros. A prestação do serviço será realizada	Motor Rabeta	1	Diária	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	2°01'27,02"S /56°42' 39. 95"W	2°00'82.50"S / 56°41'22.68"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

		durante os 200 (duzentos) dias letivos do ano.								
48	23248	ROTA SANTA CLARA 01. SAÍDA PORTO DA Sra. Edinalra. Saída: porto da sra. Edinalra. O condutor deverá transportar 12 (doze) alunos no percurso estimado de 06 km, com chegada à Escola da Zona Rural EMEIEF Santa Clara, no turno da tarde. Para o retorno, o condutor deverá apanhar os 12 (doze) alunos na EMEIEF Santa Clara e realizar o deslocamento de volta pelo mesmo trajeto, também estimado em 06 km, até o Porto da Sra. Edinalra. O percurso total diário estimado é de 12 km. A rota será atendida com 01 (uma) embarcação do tipo motor de centro, potência de 18 HP até 30 HP, com capacidade mínima para 12 (doze) lugares. A prestação do serviço ocorrerá durante 200 (duzentos) dias letivos.	Motor De Centro	1	Diária	200	R\$ 152,00	R\$ 30.400,00	1°55'22.1"S/56°13'37.9"W	1°55'20.5"S/56°13'39.3"W
49	23248	ROTA PORTO GRANDE 01. SAÍDA DA CASA DO MARCELO. O condutor deverá transportar 05 alunos, percorrendo aproximadamente 12 km até a unidade escolar Neuza Bentes Diogo, no turno da tarde. Para o retorno, o condutor realizará o embarque dos mesmos 05 alunos na escola Neuza Bentes Diogo, no município de Terra Santa/PA, retornando pelo percurso estimado de 12 km até a casa do sr Marcelo. O percurso total previsto para a rota é de aproximadamente 24 km por dia. A operação deverá ser executada com o veículo camionete, com capacidade para até 5 passageiros. A prestação do serviço será realizada durante os 200 (duzentos) dias letivos do ano.	Cami-nhonete	1	Diária	200	R\$ 218,00	R\$ 43.600,00	1°55'22.1"S/56°13'37.9"W	1°55'20.5"S/56°13'39.3"W
TOTAL GLOBAL								R\$ 1.765.800,00		